



PORTARIA Nº. 118/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ivaldo da Silva Leite**, Matrícula nº. 381, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença sem vencimentos por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2015.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito